



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000455/20	22/09/2020 17:19:00	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00348886-3 / SOLAR IRAPURU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		2.2 CPF/CNPJ: 36.958.166/0001-62	
2.3 Endereço: FAZENDA FAZENDA ARROZAL PARTE D, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.448-899
2.8 Telefone(s): (11) 3758-3881		2.9 E-mail: MARCOS.BERTOL@NEWENERGIES.COM.BR	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00345472-5 / RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE		3.2 CPF/CNPJ: 072.408.646-34	
3.3 Endereço: RUA TIRADENTES, 750 CS		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-076
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Muquem		4.2 Área Total (ha): 968,0000	
4.3 Município/Distrito: JANAUBA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.838 Livro: 2-RG Folha: FICHA Comarca: JANAUBA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 654.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.245.000	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Caatinga		968,0000
Total		968,0000
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				20,6528
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				95,1672
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		1.318,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		1.164,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				141,9700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores isoladas.				141,9700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	653.478	8.245.173
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Solar Fotovoltaica			141,9700
Total				141,9700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		127,42	M3	
AROEIRA		298,32	M3	
CEDRO	Cedrela fissilis	1,92	M3	
PAU PRETO	Schinopsis brasiliensis Engl.	43,16	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.		52,26	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa: 5,75%, MÉDIA 60% e alta 32,26%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - *Acosmium lentiscifolium*, *Platypodium elegans*, *Anadenanthera colubrina*, *Astronium urundeuva*, e outras

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Nº SIM 08020000455/20 - SEI: 2100.01.0041079/2020-77

1. HISTÓRICO:

1.1. Data de Protocolo de solicitação de taxas: 22/09/2020;

1.2. Data de formalização do processo: 22/09/2020;

1.3. Data da Vistoria: 23 a 25/09/2020;

1.4. Data de solicitação de retificações e informações complementares: 02/10/2020

1.4.1. Ofício IEF/NAR JANAÚBA nº. 6/2020 registro SEI em 02/10/2020 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Cadastro Ambiental Rural, Contrato, Planta topográfica, Plano de Utilização Pretendida (PUP), PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição Florestal) e informações complementares: Declaração de Ciência e Aceite de Cumprimento de Compensação Ambiental por Intervenção ou supressão da vegetação nativa em Propriedade/Posse de Terceiro e Registro no SINAFLORE.

1.5. Data do recebimento de informações complementares: 29/12/2020;

1.6. Data de emissão do parecer técnico: 30/12/2020;

2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de 1164 árvores isoladas nativas vivas em 141,97 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO:

3.1. DO IMÓVEL RURAL:

3.1.1. As propriedades denominadas Fazenda Gameleira e Alegre, com área registrada de 24,0868 ha, Matrícula nº8.624 e Fazenda Muquém, com área registrada de 968 ha, Matrícula nº 1.838, têm como proprietários o Sr RAMIRO ALBERTO DIAS ATAYDE inscrito no CPF nº 072.408.646-34 e a Srª IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF nº784.511.086-87, documentos anexos aos processos SIM DAIA nº 08020000454/20 e SEI nº2100.01.0041060/2020-08;

3.1.2. O imóvel é composto por duas propriedades, compreendendo uma área total medida de 700,9420 ha, isto é, 14,02 módulos fiscais, sendo composta por 622,3437 ha em área consolidada (pastagem, edificações e estradas) e 61,6828 ha de remanescente de vegetação nativa (Floresta Estacional Decidual – Mata Seca), destes 41,03 ha propostos para Reserva Legal;

3.1.3. Consta nos autos deste processo as matrículas das duas propriedades com registro do CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA RURAL, que entre si fazem de um lado, como “PROPRIETÁRIOS”: o Sr. RAMIRO ALBERTO DIAS ATHAYDE inscrito no CPF: 072.408.646-34 e sua esposa a Srª. IZABEL ROSA DA SILVEIRA ATHAIDE inscrita no CPF: 784.511.086-87, do outro “LOCATÁRIA”: SOLAR IRAPUPU V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE SOCIEDADE LIMITADA inscrita no CNPJ nº 36.958.166/0001-62 representada pelo Sr. MARCOS PAULO FERNANDES BERTOL (REPRESENTANTE), inscrito no CPF nº396.301.928-02, documentos anexos ao processo DAIA nº 08020000455/20 - SEI: 2100.01.0041079/2020-77.

3.2. CADASTRO AMBIENTAL RURAL:

3.2.1. Número do registro: MG-3135100-7F8B626A407445F4992390DB5B5F4530

3.2.2. Área total: 700,9420 ha;

3.2.3. Área de Reserva Legal: 140,8866 ha;

3.2.4. Área de preservação permanente (APP): 98,6715 ha;

3.2.5. Área de uso antrópico consolidado: 622,3437 ha;

3.2.6. Qual a situação da área de Reserva Legal:

3.0.6.1. A área está preservada: 0 ha;

3.0.6.2. A área está conservada: 41,03 ha;

3.0.6.3. A área está em recuperação: 0 ha;

3.0.6.4. A área deverá ser recuperada: 99,85 ha;

3.2.7. Formalização da Reserva Legal:

(X) Proposta no CAR () AVERBADA () Aprovada e não averbada

3.2.8. Número do documento:

3.2.9. Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3.2.10. Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: cinco.

Parecer sobre o CAR: A localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente, pois não atende ao mínimo de 20% da área total do imóvel. O proprietário propõe recuperar os 70,87 % restantes da área proposta para Reserva Legal.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA: em 141,97 ha, em área com pastagem e árvores isoladas.

4.1. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

4.1.1. Sistema de Amostragem: Censo florestal;

4.1.2. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 1164 indivíduos;

4.1.3. Espécies mensuradas: 1 (*Acosmium lentiscifolium* Schott), 33 Algodão de Seda (*Calotropis procera* (Aiton) WT Aiton), 3 Amendoim Bravo (*Platypodium elegans* Vogel), 6 Angico (*Anadenanthera colubrina* (Vell.) Brenan), 463 Aroeira (*Astronium urundeuva* (Allemão) Engl.), 2 Barriguda (*Ceiba pubiflora* (A.St.-Hil.) K. Schum), 5 Bougainville (*Bougainvillea glabra* Choisy), 1 (*Cabralea canjerana* (Vell.) Mart.), 2 Carne de Vaca (*Pterogyne nitens* Tul.), 1 Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.), 9

(*Chloroleucon tortum* (Mart.) Barneby & J.W.Grimes), 3 (*Cordia glazioviana* (Taub.) Gottschling & J.S.Mill.), 1 Imburana de Cheiro (*Amburana cearensis* A.C. Smith), 1 Ipê amarelo (*Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex A.DC.) Mattos.), 1 Ipê amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos), 1 Itapicuru (*Goniorrhachis marginata* Taub.), 1 (*Leucochloron*), 1 (*Machaerium acutifolium* Vogel), 29 Joazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.), 1 Juazinho (*Celtis iguanaea* (Jacq.) Sarg.), 3 Mandacaru (*Cereus jamacaru* DC.), 49 (morto), 10 (*Piptadenia viridiflora* (Kunth) Benth.), 33 (*Platymiscium floribundum* Vogel.), 18 Pau Preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.), 28 1 Pereiro (*Aspidosperma pyriforme* Mart.), São João (*Senna spectabilis* (DC.) H.S.Irwin & Barneby), 438 (*Senegalia polyphylla* (DC.) Britton & Rose), 2 Sibipuruna (*Cenostigma pluviosum* var. *sanfranciscanum* (G.P. Lewis) E. Gagnon & G.P. Lewis), 7 Tamburil (*Enterolobium contortisiliquum* (Vell.) Morong.), 1 Umbuzeiro (*Spondias tuberosa* Arruda), 8 Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.).

4.1.4. Equação para FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (MATA SECA): $VTTC = 0,000074924 \times DAP^{1,818557} \times H^{1,061157}$.

4.1.5. Rendimento Lenhoso estimado: 523,0807 m³, juntamente a destoca, sendo: 127,4159 m³ de lenha e 395,6648 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 298,32 m³ de Aroeira (*Astronium urundeuva* (Alémão) Engl.), 1,92 m³ de Cedro (*Cedrela fissilis* Vell.), 43,16 m³ de Pau Preto (*Schinopsis brasiliensis* Engl.) e 52,2628 m³ de outras espécies.

4.1.6. LEI ESTADUAL Nº 20.308 (Lei do Pequi), de 27 DE JULHO de 2012:

4.1.6.1 Na área em que o Censo foi realizado foram encontrados 1 indivíduo da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex A.DC.) Mattos. e 1 da *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos.

4.1.7. PORTARIA MMA Nº 443 DE 17/12/14 (Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção):

4.1.7.1 Nas planilhas de campo do Plano de Utilização Pretendida (PUP) referente ao censo: informa a previsão de suprimir 1 indivíduo da espécie *Cedrela fissilis* Vell. classificada na categoria Vulnerável de risco de extinção e 1 da *Leucochloron* classificada nesta Portaria na categoria em Perigo de extinção;

4.1.7.2 Segundo o inciso II do artigo 26 do DECRETO Nº 47.749, DE 11 /11/ 2019 (Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências) há a possibilidade de autorização para o corte ou a supressão, em remanescentes de vegetação nativa ou na forma de árvores isoladas nativas vivas, de espécie ameaçada de extinção constante da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constante da lista oficial do Estado de Minas Gerais, poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que ocorra uma das condições citadas, dentre estas II – Obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

4.1.7.3 Os referidos indivíduos serão devidamente compensados mediante a implantação do PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) apresentado neste processo.

4.1.8. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IBAMA nº 191 de 24/09/2008 (Proíbe o corte do Licuri (*Syagrus coronata* (Mart.) Becc.) nas áreas de ocorrência natural desta palmeira nos Estados que especifica, até que sejam estabelecidas normas de manejo da espécie):

4.1.8.1 Foram observados 9 Indivíduos da espécie *Syagrus coronata*.

4.1.8.2 Os referidos indivíduos serão devidamente compensados mediante a implantação do PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) apresentado neste processo.

4.1.9. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 2020/1000100913, Responsável Técnico: DANIEL MEIRA ARRUDA, Biólogo – CRBio: 098494/04-D.

4.1.10. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 700,94 ha. Correspondente a realidade local.

4.1.9.1. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Obra ou Serviço Nº 1420200000006298297, Responsável: HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, Engenheiro Florestal – Registro Nacional Profissional: 2603225901.

4.2. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS:

4.2.1. Vulnerabilidade natural: baixa: 5,75%, MÉDIA 60% e alta 32,26%;

Fatores condicionantes:

4.2.1.1. Vulnerabilidade do solo: baixa 16,78%, média 35,11% e ALTA 48,11%;

4.2.1.2. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 7,05%, BAIXA 74,76%, média 22,73% e alta 0,01%;

4.2.1.3. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;

4.2.1.4. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;

4.2.1.5. Integridade da flora: MUITO BAIXA 57,48%, baixa 17,40%, média 10,27% e alta 19,54%;

4.2.1.6. Integridade da fauna: BAIXA: 100%;

4.2.1.7. Prioridade de Conservação: BAIXA 49,55%, média 22,72%, alta 18,34% e muito alta 13,94%;

4.2.2. Prioridade para conservação da Flora Biodiversitas: Nenhuma informação disponível para este local;

4.2.3. Unidade de conservação:

4.2.3.1 Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 76,81 Km na direção Leste da área prevista para intervenção;

4.2.3.2 Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sabonetal distante 56,72 Km na direção Nor-noroeste da área prevista para intervenção;

4.2.4. Áreas de Influência de Cavidades (SEMAD/CECAV): Gruta dos Cactus (PA-14) – Pedreira Aliança distante 18,727 Km no sentido Nordeste da área prevista para intervenção;

4.2.5. Potencialidade de Ocorrência de Cavidades: muito alto: 100%;

4.2.6. Risco Geológico (CPRM) – Risco de subsidência cárstica;

4.2.7. Comunidade Quilombola: Sete Ladeiras e Terra Dura distante 8,819 Km da área prevista para intervenção, na direção Noroeste;

4.2.8. Comunidade Indígena: Território Xacriabá distante 112,13 Km da área prevista para intervenção, na direção Noroeste;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos:
http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

4.2.9. OUTRAS RESTRIÇÕES:

4.2.9.1. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;

4.2.9.2. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

4.3. CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS E LICENCIAMENTO DO IMÓVEL:

4.3.1. Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica, Capacidade Instalada 82,79 MW;

4.3.2. Atividades licenciadas: Usina Solar Fotovoltaica;

4.3.2.1. Código da Atividade Principal: E-02-06-2

4.3.3. Classe do empreendimento: 1;

4.3.4. Critério locacional: 1;

4.3.5. Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro;

4.3.6. Número do documento: não possui licenciamento.

4.3.7. OBSERVAÇÃO: dados provenientes do Requerimento para Intervenção Ambiental apresentado em 29/12/2020 no SEI.

4.4. VISTORIA REALIZADA:

4.4.1 A vistoria foi realizada no período de 23 a 25/09/2020, considerando coletivamente aos processos nº08020000454/20, 08020000455/20 e 08020000456/20, por estarem na mesma propriedade, sem acompanhante em função do período Pandemia da COVID-19. Foi realizada utilizando o Veículo Uno HMG-3396 finalizando com 316 quilômetros rodados. Percorri as áreas previstas para intervenção nas quais é composta por pastagem contendo árvores isoladas remanescentes da cobertura vegetal local, as áreas de remanescentes de vegetação nativa, sendo estas compostas por dois fragmentos, aos quais estão propostos para Reserva Legal no CAR, estando em diferentes estágios de regeneração de Inicial a avançado. Estes fragmentos se encontravam parcialmente cercados. Na área em que foi realizado o Censo (Árvores Isoladas) foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para o corte. Ao longo do deslocamento pelas áreas previstas para intervenção foram encontrados indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- 1,30m a partir de 5 cm), pontos de coordenadas que não correspondiam com os indivíduos, indivíduos com denominação específica que não correspondiam aos encontrados em campo. Vale ressaltar que na área solicitada para intervenção foram observados aprofundamentos na superfície semelhantes a lagoas secas com árvores isoladas em parte das mesmas. Nesta propriedade foi observada uma quantidade significativa de ninhos e espécies de aves em comparação a outras propriedades vistoriadas na região. Atualmente é desenvolvida nas propriedades a pecuária extensiva. Foram encontrados em vários pontos da área prevista para intervenção hastes metálicas de três metros de comprimento inseridas no solo, característica da execução do teste de Pull out.

4.4.2 Solos: caracterizados macroscopicamente como Latossolo vermelho amarelo distrófico, Cambissolo háplico e Argissolos Vermelho-Amarelos Eutróficos, com predominância de Cambissolo e afloramento de rocha calcária;

4.4.3 Hidrografia: Sub-bacia do Rio Quem-Quem, Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Verde Grande, Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UGRH: SF10.

4.4.4 Características biológicas:

4.4.4.1 Vegetação: A cobertura vegetal nativa da área e do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca). Espécies de indivíduos arbóreos e arborecentes observados no imóvel além dos citados no item 4.0.2.2 deste Parecer, Alagadiço (Prosopis rubriflora Hassl.), Amburana de Gambão (Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B. Gillett), Apagadeira (Piptadenia moniliformis Benth.), Casquinha (Machaerium nycitans (Vell.) Benth.), Ipê Três Folhas / Branco (Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sandwith), Muquém (Albizia inundata (Mart.) Barneby & J.W.Grimes), Pau sangue (Pterocarpus zehntneri Harms), Rosqueira (Chloroleucon tenuiflorum (Benth.) Barneby & J.W.Grimes), Vaqueta (Combretum duarceanum Cambess), entre outros;

4.4.4.2 Fauna: caracterizada com predomínio de hábito migratório. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Abelha Chuên, Abelha Jataí, Acoã, Alma de Gato, Andorinha, Anu Branco, Anu Preto, Biguá, Cupim arborícola, Codorna, Coruja Buraqueira, Gavião Pinhéim, Gavião Vermelho, Garça Boiadeira, Jandaia, Jandainha, Marreca d'água, Melro, Mergulhão, Perequinhão, Periquito, Pomba Verdadeira, Quero Quero, Rolinha, Rosqueira, Seriema, Soim (Calitrix sp), Tatu, Teiú, Tem Farinha aí, Tesourinha, Tico Tico, Viuvinha, entre outros; tem-se notícia: Avi – Fauna: Coruja de Sino, Urotauro / Mãe da Lua; Anfíbios: - Perereca e Sapó Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa; Mastro-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamandua mirim, Veado Catingueiro.

4.4.5 Características estruturais:

4.4.5.1 Da Área de Reserva Legal (RL): é composta por uma área total não averbada de 140,88 ha, sendo constituída por três glebas, uma a leste ou na chegada da propriedade coordenada central UTM, Datum SIRGAS 2000 Longitude (O): 656.822,125 m e Latitude (S): 8.245.575,500 m, com área de 16,3366, apresenta cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural e outra mais ao fundo do imóvel, isto é, a oeste, próximo ao Rio Quem Quém, coordenadas (O): 649.500,668 m e (S): 8.245.460,020 m com área de 24,6934 ha, cobertura vegetal nativa em estágio de médio a avançado de regeneração natural, e a terceira gleba próxima a citada, coordenadas (O): 650.782,324 m e (S): 8.245.320,851 m com área de 99,85 ha, porém com cobertura vegetal composta por árvores isoladas em pastagem degradada, ambas glebas se encontram na área do Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual segundo o mapa de Biomas do IBGE (2019) e se encontram parcialmente cercadas.

4.4.5.2 Da Área de Preservação Permanente (APP): trata-se de áreas em margens de elementos hídricos distintos, uma parte as margens do Rio Quem Quém, outra de Córrego Intermitente e outras de lagoas efêmeras nos quais perfazem 115,82 ha, sendo observado a existência de 16,33 ha conservados e outros 99,49 ha antropizados;

4.4.5.3 Da Área Antropizada (543,30 ha): 0,49 ha área edificada, 11,06 ha acessos, e uma área de 531,75 ha coberta por pastagem ou pastagem degradada com árvores isoladas;

4.4. Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]: Não se aplica a este processo.

4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras informadas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora:

4.5.1. Impactos Ambientais:

4.5.1.1. Exposição do solo, devido as atividades de remoção de cobertura vegetal, nivelamento de solo, abertura de acessos para a Implantação da UFV Irapuru IV);

4.5.1.1.1. Medidas mitigadoras: Mapeamentos de áreas críticas e monitoramento das áreas críticas antes e depois a implantação da UFV, implantação de sistemas de drenagem e seu monitoramento, realização das obras de preferência no período de estiagem e recuperação vegetal das áreas desnudas localizadas na ADA (Área Diretamente Afetada).

4.5.1.2. Alteração das Propriedades Físico Químicas dos Solos e das Águas Subterrâneas devido a lixiviação de produtos indesejáveis no solo, carreamento destes sedimentos para o meio aquático;

4.5.1.2.1. Medidas mitigadoras: armazenar e destinar corretamente os resíduos sólidos, armazenar e destinar corretamente os efluentes líquidos, promover a educação ambiental para os funcionários e / ou terceirizados, vistoriar periodicamente as frentes de trabalho, destinar os efluentes líquidos e os resíduos sólidos para empresas devidamente licenciadas para o tratamento do devido material.

4.5.1.3. Alteração da qualidade do AR devido a geração de material particulado e gases de combustão;

4.5.1.3.1. Medidas mitigadoras: Controle e orientação da circulação dos veículos leves e pesados, definição de limites de velocidades de circulação de veículos, fiscalização das emissões veiculares dos automóveis que atenderem o trecho durante as obras e umectação das áreas de solo exposto.

4.5.1.4. Alteração dos níveis de ruído devido ao aumento da pressão sonora;

4.5.1.4.1. Medidas mitigadoras: Evitar atividades ruidosas de obras no período noturno, entre as 22h e as 7h do dia seguinte e monitorar possíveis reclamações provenientes de ruídos gerados.

4.5.1.5. Geração de expectativas da população em relação ao empreendimento;

4.5.1.5.1. Medidas mitigadoras: fornecer informações a respeito do cronograma do empreendimento, ações de comunicação social, desenvolvimento de ações específicas de contratação de mão-de-obra local.

4.5.1.6. Perda de vegetação nativa (Árvores Isoladas);

4.5.1.6.1. Medidas mitigadoras: Compensação ambiental, executar o desmate em mosaicos e resgate de fauna.

4.5.1.7. Detalhes das informações mencionadas vide o item 9 Análise dos impactos ambientais prováveis de propostas mitigadoras do Plano de Utilização Pretendida.

5. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

5.0.1. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

5.0.1.1. Motivação: Compensação pela supressão de 1 da *Cedrela fissilis* Vell., 1 da *Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex A.DC.) Mattos, 1 da *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos, 1 da *Leucochloron*, 9 da *Syagrus coronata* (Mart.) Becc; Estes indivíduos serão compensados na proporção de 10, 5, 5, 10 e 10 indivíduos plantados para cada cortado, respectivamente;

5.0.1.2. Forma de Reconstituição: plantio de 120 mudas de espécies nativas. O plantio será realizado numa área de 0,072 ha.

5.0.1.3. Área prevista para implantação: localizada na mesma propriedade alvo deste empreendimento na Fazenda Novo Horizonte (Fazenda Muquém e Fazenda Gameleira e Alegre), cujo ponto central encontra-se sob as seguintes coordenadas: Longitude (O): 651538,313 m / Latitude (S): 8244268,500 m; Salientamos que próxima a esta área serão implantadas mais outras 2 áreas de compensação, compreendendo uma área total de 0,252 ha.

5.0.1.4. Previsto de iniciar em outubro / novembro de 2021 e término em 2026;

5.0.1.5. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) Nº 2020/07162, Responsável: LAURA REGINA CAPELARI NAXARA, Bióloga – Registro CRBio: 040460/01-D;

5.0.1.6. O PTRF se encontra aprovado.

5.0.2. Relatório de Cumprimento de Condicionantes: a área está em vias de ser autorizada para finalidade de implantação de UFV, portanto não há licenciamento prévio para esta área.

6. ANÁLISE TÉCNICA:

6.1 Durante a vistoria confirmou a existência de mais indivíduos, que não foram medidos quando da coleta de dados do Censo, na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito - DAP - a partir de 5 cm), tendo estes sido observados durante a análise prévia por meio de imagem de satélite do Programa Google Earth Pro;

6.2 No primeiro Censo foi solicitada intervenção em uma área de 172,57 ha, foram informados 1318 indivíduos e 31 espécies, dentre os quais 1 indivíduo da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex A.DC.) Mattos., 1 da *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos, 1 da *Cedrela fissilis* Vell. classificada segundo a Portaria MMA Nº 443/2014 na categoria Vulnerável de risco de extinção; 1 da *Leucochloron* classificada nesta Portaria na categoria em Perigo de extinção;

6.1.1. No segundo Censo foi solicitada intervenção em uma área de 141,97 ha, foram informados 1164 indivíduos e 31 espécies, dentre os quais 1 da *Cedrela fissilis* Vell., 1 da *Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex A.DC.) Mattos, 1 da *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos, 1 da *Leucochloron*, 9 da *Syagrus coronata* (Mart.) Becc;

6.1.2. No primeiro Censo mensurou um volume de 467,26 m³, após a reavaliação dos indivíduos no segundo Censo mensurou um volume total de 523,08 m³, isto é, uma diferença de 11,94%.

7. CONCLUSÃO:

7.1 APÓS A VISTORIA E ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE 1164 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM 141,97 HA REFERENCIADAS NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 523,08 m³, JUNTAMENTE A DESTOCA, SENDO: 127,4159 m³ DE LENHA E 395,6648 m³ DE MADEIRA DE FLORESTA NATIVA, DESTES: 298,32 m³ DE AROEIRA (*Astronium urundeuva* (ALLEMÃO) ENGL.), 1,92 m³ DE CEDRO (*Cedrela fissilis* VELL.), 43,16 m³ DE PAU PRETO (*Schinopsis brasiliensis* ENGL.) e 52,2628 m³ de outras espécies; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

8.1. Lei federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;

8.2. Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

- 8.3. Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- 8.4. Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- 8.5. Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- 8.6. Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;
- 8.7. Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

1. **CONDICIONANTES:**

- 1.1. Este documento autorizativo abrange apenas os 1164 indivíduos referenciados no Plano de Utilização Pretendida em 141,97 ha;
- 1.2. Executar o PTRF conforme aprovado em anexo ao Processo Nº 08020000455/20 – Processo SEI nº 2100.01.0041079/2020-77;
- 1.3. Utilizar de técnicas para controle de erosão, a fim de conter sua ocorrência na área da Reserva Legal, APP e proximidades;
- 1.4. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- 1.5. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORES: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORES, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.
- 1.6. Informamos que o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;
- 1.7. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.
- 1.8. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 _____

VIVIA KARLYANE SANTOS MELO GANEM - MASP: 11802915 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER